



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023 (Transferegov.br nº 949927/2023) QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, E O CENTRO DOS DIREITOS HUMANOS DE NOVA IGUAÇU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.427.465/0001-05, com sede na Rodovia BR 465, km 07 – Seropédica/RJ, CEP: 23897-000, doravante denominado **Administração Pública**, neste ato representado pelo(a) Prof. Roberto de Souza Rodrigues, Reitor da UFRRJ, nomeação D.O.U. de 31/03/2021, p. 01, seção 02, portador da matrícula funcional nº 2452375; e

O **CENTRO DOS DIREITOS HUMANOS DE NOVA IGUAÇU**, organização da sociedade civil, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.206.171/0001-32, com sede Rua Dom Adriano Hipólito, 8 – Moquetá, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.285-330, doravante denominado(a) **OSC**, representada pelo seu Vice-presidente, o Sr. Pierre Pontes Gaudioso, conforme atos constitutivos apresentados nos autos,

RESOLVEM celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023 (Transferegov.br nº 949927/2023)**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **23083.046520/2023-96** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (LDO/2024) mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em **R\$ 91.600,00** (noventa e um mil e seiscentos reais) e prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 01/2023 **até a data de 09 de março de 2026**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Quarta do instrumento, foi aditado em 50%, passando a corresponder ao valor de repasse total de **R\$ 274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

Subcláusula única. A Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 01/2023, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do(s) projeto(s) previsto(s) neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela UFRRJ no valor total de R\$

274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição:

R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais), à conta da ação orçamentária 20GK, PTRES 217.661, Elemento de Despesa: 33.90.39, Unidade Gestora: 153166 - Nota de Empenho nº 2023 NE 1285, Fonte 1000000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho; e

R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais), à conta da ação orçamentária 20GK, PTRES 238877, Elemento de Despesa: 33.90.39, Unidade Gestora: 153166 - Nota de Empenho nº 2024NE00879, Fonte 1000000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em **parcela única**, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 01/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento irá vigor até a data de 09 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela UFRRJ, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Seropédica-RJ, 06 de março de 2025.

Pela Administração Pública:

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Roberto de Souza Rodrigues
Reitor

Pela OSC:

Centro de Direitos Humanos de Nova Iguaçu
Pierre Pontes Gaudioso
Vice Presidente



TERMO ADITIVO Nº 23/2025 - DGCC (12.28.01.00.62)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/03/2025 12:53)

ROSALIA DE ALMEIDA SANTOS

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

DGCC (12.28.01.00.62)

Matrícula: ###136#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/documentos/> informando seu número: 23, ano: 2025, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: 07/03/2025 e o código de verificação: **d3449cfb11**